

NÚMERO DO PROCESSO: 210/026/98

MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE  
PRESIDENTE DA CAMARA: BENEDITO DA SILVA FILHO  
SUBSTITUTO LEGAL: GUILHERMANO ALVES DA SILVA  
COMPONENTES DA MESA DA CAMARA: ELZA VIEIRA DA SILVA (PRIMEIRO SECRETARIO) E VALDEREI FRANCISCO DA SILVA (SEGUNDO SECRETARIO)

RELATOR: CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (DESPACHO - 30S01C)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

OBJETO: EXERCICIO: 1997  
ACOMPANHA EXPEDIENTE: TC 4531/026/97 E 1664/002/98

DECISÃO: TC 210/026/98  
ATA DA 30 SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA, REALIZADA EM 14.09.99 - SET99 -  
A EGREGIA CAMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, DECIDIU JULGAR REGULARES AS CONTAS APRESENTADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE BOFETE, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1997, QUITANDO-SE O RESPONSAVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL.  
DETERMINOU, OUTROSSIM, QUE A UNIDADE REGIONAL COMPETENTE OFICIE A REALIZACAO DE GASTOS COM PUBLICIDADE SOMENTE EM CASO DE MATERIA ESPECIFICA E DE MANIFESTO INTERESSE PUBLICO.  
POR FIM, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS EXPEDIENTES QUE ACOMPANHAM OS PRESENTES AUTOS: TCS 4531/026/97 E 1664/002/98, POR TRATAREM DE ASSUNTOS JA ANALISADOS EM ITENS PROPRIOS DO RELATORIO DA AUDITORIA.  
PUBLICACAO: DOE DE 29.09.99, PAGINA 21/23

ESPÉCIE DE DECISÃO: ACORDAO

ACÓRDÃO: PUBLICADO NO DOE DE 26.10.99, PAGINA 24.

INDEX: DESPESAS EFETUADAS COM PUBLICACOES EM JORNAIS - PAGAMENTOS DE DESPESAS SEM COMPROVANTES - INSTRUCOES 1/90 E 2/95 - REGULAR COM RECOMENDACAO